

### **Contribuição parcialmente pertinente:**

Com relação à suposta inviabilidade da classe E3 do canal 212 de Ivoti/RS, aprovada pelo Ato 50.310 de 13/05/2005, cabe mencionar que a limitação (12,000 kW/300m no setor de 250° a 271°), na direção de Montenegro restringe o contorno interferente a 52,64 Km para um canal 1° adjacente. O contorno protegido de uma emissora classe B1 é de 16,50 Km, o que perfaz uma distância de separação mínima entre as emissoras de 69,14 km, enquanto que a distância ortodrômica calculada é de 36,83 Km. Não obstante, a utilização de modelo ponto a ponto com uso de relevo digitalizado da região, e de fotos de satélite que ilustram a distribuição demográfica, confirmou a inexistência de interferências objetáveis no interior do contorno protegido da emissora de Montenegro/RS.

Com relação, à proposta alternativa de alteração do canal 215/B1 de Bento Gonçalves/RS, a Anatel em ofício à Rádio Rainha FM Ltda., encaminhou a sugestão e se encontra no aguardo de sua resposta.

Em decorrência, e visto que a efetivação da alternativa está condicionada à anuência da emissora de Bento Gonçalves/RS, a alteração do PBFM na localidade de Bento Gonçalves/RS que constou da CP nº 14/2008 não será consolidada no momento.